



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210*

*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*

*CNPJ: 91558650/0001-02*

**PROJETO DE LEI Nº 26/2016**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UMA ATENDENTE DE ESCOLA INFANTIL.”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, uma atendente de escola infantil com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 02 – Classe A, lotada na SMEC, na E.M.E.F. José Pinto Martins, remuneração com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias e reajuste conforme a política salarial do Município.*

*Art. 2º- A contratação se dará no período de agosto a dezembro do corrente ano.*

*Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2016*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210*

*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*

*CNPJ: 91558650/0001-02*

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO LEI Nº 26/2016**

**PREZADA PRESIDENTA:**

**PREZADOS VEREADORES:**

*Considerando a exoneração da servidora Graciela Rockenbach Fanka, matrícula 1266, do cargo de atendente de escola infantil e, o remanejo da servidora Shana Letiéle Porto de Oliveira, matrícula 1610, para atuar na E.E.I. Darci Adam;*

*Considerando estar definida a situação de emergência que justifica a contratação de servidor temporário por excepcional interesse público.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

**GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 2016**

*Rui Valdir Otto Brizolara*  
*Prefeito Municipal*